



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4962

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Paulo Sergio Teixeira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **PAULO SERGIO TEIXEIRA**, matrícula 9.464, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	<b>R\$ 1.800,00</b>
33.90.39.96.00	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	<b>R\$ 600,00</b>
		<b>TOTAL: R\$ 2.400,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 27 de outubro de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA SME - Nº 028/2022

##### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legal, determina criação das Comissões, para seleção de Coordenadora Pedagógica para o **Cmei Helena Kolody e Cmei Henriqueta Lisboa**

**Considerando**, o Artigo 35 da Lei nº 1866, de 12 de março de 2012.

**§ 3º.** que dispõe; A coordenação Pedagógica obrigatoriamente deve ser do quadro efetivo da Educação sendo que os critérios para atuação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a escolha deverá ser realizada pelos seus pares na instituição educacional.

**§4 º.** Os critérios para a escolha da Coordenação Pedagógica, quando existirem mais de um interessado serão a formação, o tempo de serviço na Rede Municipal, o tempo de serviço na escola e finalmente a idade.

**§ 5º.** Em não havendo interessados caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder a escolha.

**Art. 1º** Será constituída Comissão em cada instituição.

#### **Art. 2º Compete a Comissão**

**§ 1º.** Analisar e emitir parecer dos documentos encaminhados pelas candidatas;

**§ 2º** Após análise, toda documentação deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação até a data de **10/11/2022**.

**§ 3º** Os protocolos em análise, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e está fará os devidos encaminhamentos.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

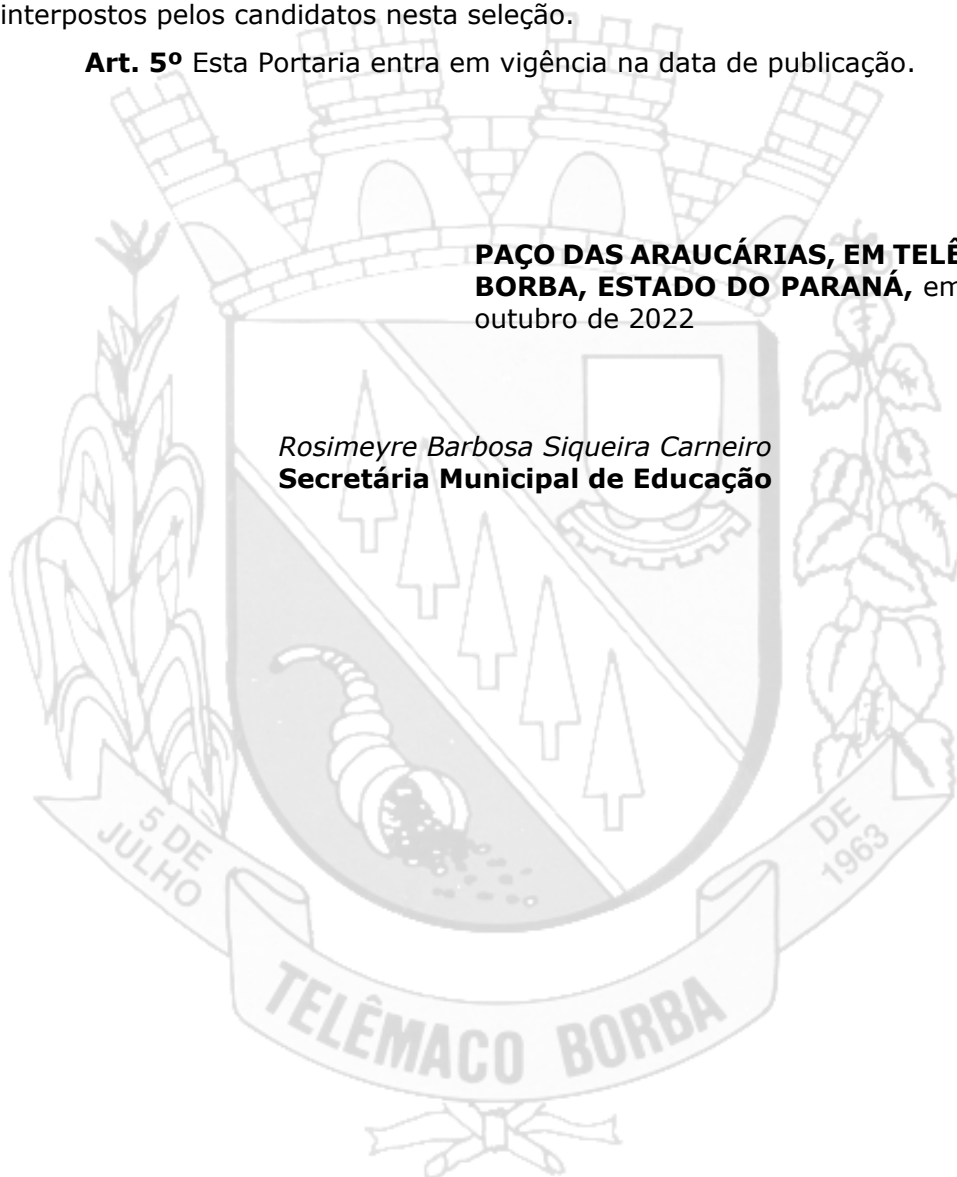
§ 4º Após esgotadas as interposições a decisão da Comissão será soberana e homologada pela Secretária de Educação através de publicização para conhecimento amplo.

**Art. 4º** A Portaria terá vigência até a finalização de todos os recursos interpostos pelos candidatos nesta seleção.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de  
outubro de 2022**

*Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro*  
**Secretária Municipal de Educação**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 27 de outubro de 2022.

#### Edital nº 006/2022

#### Bolsa de Estudos UNIFATEB/DOM BOSCO 2023

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a **2ª chamada dos candidatos aprovados para inscrição** das bolsas de estudos, conforme previsto pela Lei Municipal 2.142/2015, Decreto 26.273 e Edital 003/2021.

#### 1. CANDIDATOS – UNIFATEB

CANDIDATO	CURSO
Renata Amanda Budzila Demiciano	Administração
Maria Eduarda Felix Ribeiro	Administração
Lidiane Prestes Gonçalves	Enfermagem
Kamilla Alves Ferreira	Engenharia De Produção
Larissa Moraes Gonçalves	Odontologia

2. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão comparecer nas dependências da UNIFATEB, **impreterivelmente**, no dia 01 de novembro de 2022, das 10h às 20h.

#### 3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos deverão comparecer na data mencionada acima, munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (1 cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia autenticada)
- Cédula de Identidade (1 cópia autenticada)
- CPF (1 cópia simples)
- Comprovante de residência atualizado (1 cópia simples)

4. Os demais cursos que não aparecem no presente Edital ainda estão em processo de coleta e avaliação de documentos.

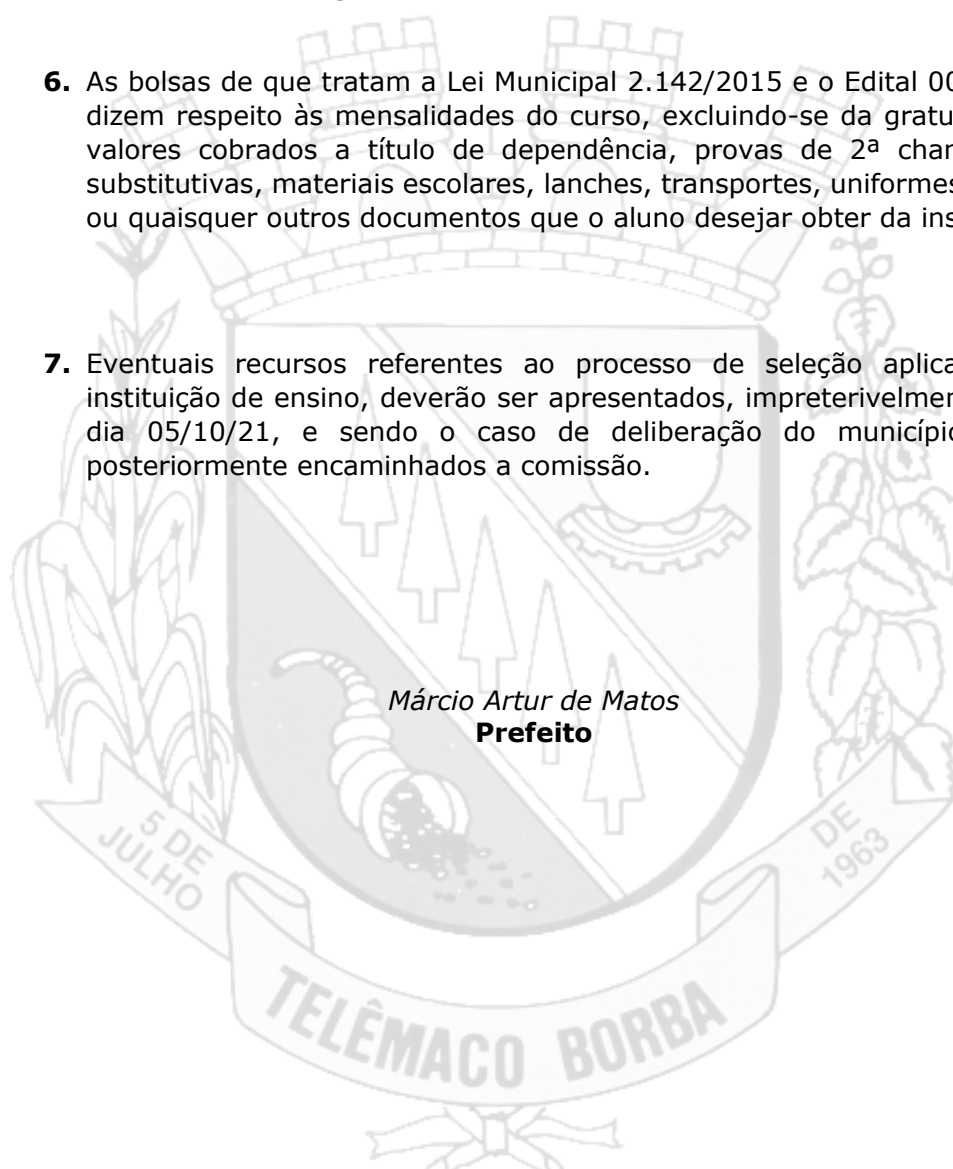


## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

5. A instituição de ensino enviará, através de mídia digital (PDF), no endereço de e-mail: [gabinete@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:gabinete@telemacoborba.pr.gov.br), após o encerramento das matrículas, cópia das fichas de TODAS as matrículas realizadas, bem como indicar possíveis desistências/ou casos de falta de apresentação de todos os documentos exigidos.
6. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.
7. Eventuais recursos referentes ao processo de seleção aplicado pela instituição de ensino, deverão ser apresentados, impreterivelmente até o dia 05/10/21, e sendo o caso de deliberação do município, serão posteriormente encaminhados a comissão.

Márcio Artur de Matos  
**Prefeito**







## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 117/22

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** segundo período de férias a Servidora **ELISANGELA BATISTA LEAL**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, sendo o período de gozo de 27/10/2022 à 05/11/2022.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
26 de Outubro de 2022.

**Hamilton Aparecido Machado**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 45196
- Pregão Eletrônico nº 139/2022
- Data da adjudicação: 27/10/2022
- Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em motor a diesel do gerador de energia com fornecimento de peças.

### EMPRESA: PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Manutenção preventiva em motor a diesel do gerador de energia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme Termo de Referência.	12	UN	R\$2.000,00
2	Manutenção corretiva em motor a diesel do gerador de energia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme Termo de Referência.	50	HORA	R\$200,00
3	Aquisição de peças e acessórios para manutenção corretiva em motor a diesel do gerador de energia da Unidade de pronto Atendimento (UPA), conforme Termo de Referência.	1	GLB	R\$30.000,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.000,00**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 27 de outubro de 2022

Assinado de forma  
digital por DANIELLE  
VIEIRA KUNA  
ANDRADE:05269763907  
Dados: 2022.10.27  
11:09:44 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE  
Pregoeira



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DELIBERAÇÃO 198/2022

Em atenção ao Processo Licitatório 47.412/2022, Pregão Eletrônico 128/2022, o qual tem por objeto o registro de preços para aquisição de artefatos.

Considerando o Relatório de Recurso (fls. 200-211), elaborado pela Pregoeira, reconhecendo por tempestivo o recurso administrativo, decidindo como improcedente e negando provimento em sua totalidade, mantendo a decisão pelas empresas Camacua Máquinas e Motores – Eireli vencedora para o item 02 e a empresa Emanuel Materias de Construção – Eireli vencedora para os itens 03, 04, 09 e 15 do certame, **estou de acordo** com a decisão proferida pela Pregoeira.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **mantenho a decisão** em declarar vencedora as empresas Camacua Máquinas e Motores – Eireli vencedora para o item 02 e a empresa Emanuel Materias de Construção – Eireli vencedora para os itens 03, 04, 09 e 15 do certame.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito





## **EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 262/2021 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 82/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL BEIRA RIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
Valor unitário registrado item 18	R\$ 17,80
Valor unitário reequilíbrio item 18	R\$ 28,15
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 28/09/2022

## **EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 301/2021– REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 100/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LEINER, AVELAR E CIA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO.
Valor unitário registrado item 21	R\$ 2,58
Valor unitário reequilíbrio item 21	R\$ 3,20
Valor unitário registrado item 22	R\$ 14,46
Valor unitário reequilíbrio item 22	R\$ 17,66
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 02/11/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 133/2022

PROCOLO N° 49025/2022

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

F T P - TRANSPORTES LTDA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Prestação de serviço de transporte com utilização de veículo tipo van, para transporte de passageiros: Capacidade mínima: 16 lugares; Ano de fabricação 2019 ou superior. Para os serviços de Acolhimento do Município. Conforme Termo de Referência.	HORA	3.000	R\$ 51,03	R\$ 153.090,00

RENE FLORENCIO MIRANDA 61506885934

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte com utilização de veículo tipo van, para transporte de passageiros: Capacidade mínima: 16 lugares; Ano de fabricação 2019 ou superior. Para atender aos CEMEPs do Município. Conforme Termo de Referência.	HORA	2.500	R\$ 50,18	R\$ 125.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 278.540,00</b>

### ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Nenhum Item Frustrado</b>			

### ITENS DESERTOS

<b>Nenhum Item Deserto</b>			
----------------------------	--	--	--

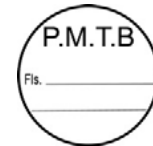
**VALOR TOTAL: R\$ 278.540,00**

Telêmaco Borba, 27 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 46837
- b) Pregão Eletrônico nº 142/2022
- c) Data da adjudicação: 27/10/2022
- d) Objeto: Aquisição de licença de software Autodesk Revit.

### EMPRESA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Licença de software Autodesk Revit: Deverá ser entregue na última versão no idioma português brasileiro, com subscrição mínima 12 meses; Deverá oferecer compatibilidade com os sistemas operacionais: Microsoft® Windows® 7 SP1 (32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (32 e 64 bits) e Microsoft Windows 10 (64 bits). Conforme Termo de Referência.		3	UN	R\$12.000,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 36.000,00**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 27 de outubro de 2022

Assinado de forma digital por  
MATILDE MARIA  
BITTENCOURT:03119641928  
Dados: 2022.10.27 14:57:26 -03'00'

MATILDE MARIA BITTENCOURT  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Poder Executivo*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROTOCOLO Nº:** 41358/2022

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 165/2022

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DE REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REDE SUBTERRÂNEA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**CREDOR:** ASPREL ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 04.750.941/0001-01

**VALOR GLOBAL:** 171.200,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
348	08.005.15.452.1503.2130.3390.39	507	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 27 de outubro de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito